

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

À

CCR S.A.

At.: Ilmo. Sr. Waldo Edwin Perez Leskovar – *Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Comunicado de Aquisição de Participação Acionária Relevante - Art. 12 da Instrução CVM 358

IG4 TRANSPORT LP, fundo privado organizado e existente nos termos das leis da Escócia, inscrito perante o CNPJ/ME sob o nº 42.374.810/0001-58, com sede na cidade de Edimburgo, Escócia, em Lothian Road, Festival Square, EH3 9WJ (“IG4 Transport”), representada por (i) Thyago de Freitas Barreto, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.697.766-0 SSP/SP, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 264.323.608-46, ou (ii) Ivam Pimenta Passos, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.234.450-3 SSP, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 311.963.108-66 (nos termos do Artigo 119 da Lei nº 6.404, de 1976) vem, pela presente, informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que:

- (i) a IG4 Transport celebrou, na presente data, contrato de compra e venda de ações (*stock purchase agreement*), em conjunto com a **Andrade Gutierrez Participações S.A.**, sociedade por ações, organizada e existente nos termos das leis do Brasil, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 17.262.213/0001-94, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-062 (“AGP” e “Contrato”, respectivamente), para aquisição de 100% (cem por cento) das ações de emissão da **CCR S.A.**, sociedade por ações, organizada e existente nos termos das leis do Brasil, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 02.846.056/0001-97, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, CEP 04551-065 (“Companhia”), detidas pela AGP sujeito aos termos e condições previstos no Contrato e cumprimento das condições precedentes (“Transação”);
- (ii) uma vez satisfeitas as condições precedentes, mediante o fechamento da Transação e observados os termos e condições previstos no Contrato, a IG4 Transport passará a deter 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia, correspondente a 300.149.836 (trezentas milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas de trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Aquisição de Participação Relevante”);
- (iii) dentre as condições precedentes para o fechamento da Transação, está previsto um aditamento ao acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado de tempos em tempos, formalizando o ingresso da IG4 Transport em referido acordo, o qual será arquivado na sede da Companhia (“Aditamento ao Acordo de Acionistas”). Os direitos e deveres que disciplinarão a relação entre a IG4 Transport e as partes remanescentes do referido instrumento ainda estão sendo negociados e a assinatura do Aditamento ao Acordo de Acionistas está condicionada ao comum acordo de todos os seus termos e condições, sendo que nesse contexto, a IG4 Transport espera ter direito de nomear membros para compor o conselho de administração da Companhia;

- (iv) além das ações descritas acima, a IG4 Transport não detém, nesta data, outras ações ou quaisquer bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia ou instrumentos financeiros derivativos de liquidação física/financeira referenciados em ações de emissão da Companhia;
- (v) a aquisição das ações pela IG4 Transport e celebração do Aditamento ao Acordo de Acionistas não importará na alteração da composição do controle da Companhia; e
- (vi) com exceção das negociações relativas ao Aditamento ao Acordo de Acionistas da Companhia, a IG4 Transport não celebrou e não celebrará até a data de fechamento (inclusive) quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia. Existe a expectativa de que a IG4 Transport, ou algum de seus investidores, de forma independente, possa fazer aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia, dentro do presente exercício social, em percentual não superior a 5%.

Ainda, a IG4 Transport comunica que nos termos do Artigo 12, inciso VI, da ICVM 358, para os efeitos do Artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os representantes legais da IG4 Transport no Brasil são os Srs . Thyago de Freitas Barreto, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.697.766-0 SSP/SP, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 264.323.608-46, e Ivam Pimenta Passos, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.234.450-3 SSP, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 311.963.108-66de acordo com o instrumento de mandato outorgado em 23 de julho de 2021.

Por fim, solicitamos a V. Sa. que promova a imediata divulgação da Aquisição de Participação Relevante, incluindo as informações descritas na presente comunicação, pelos mesmos canais de comunicação adotados costumeiramente pela Companhia, nos termos da ICVM 358.

Sendo o que tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e considerações e permanece-se à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

IG4 TRANSPORT LP